

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 42.915**, CNM n.º 028357.2.0042915-36, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Um terreno denominado lote n.º 08, da quadra n.º 60, com a área de 260,00m², sito à Rua E-14, no loteamento denominado "**ESTÂNCIA ITANHANGÁ**", nesta cidade, resultante do Desmembramento da quadra n.º 60, medindo: 10,00m de frente para a Rua E-14; pelo lado direito, 26,00m confrontando com o lote n.º 07; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote n.º 43; e, pelo lado esquerdo, 26,00m confrontando com o lote n.º 09. -Conforme Decreto Municipal n.º 114/99 de 13/09/99. **PROPRIETÁRIO:** **LÁZARO VERGINIO MOREIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, CI-RG n.º 142.117 SSP/MT, CPF n.º 277.862.931-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens com a Sra. **DIONIZIA PERPETUA INÁCIA MOREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula n.º 29.636, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-42.915 - Caldas Novas, 22 de outubro de 2008. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 613, fls. 124/125, em 22/09/2008; o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n.º 330.001.901-04, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, brasileiro, separado judicialmente, militar, CI n.º 3.207 PM/GO, CPF n.º 056.043.621-15, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 150,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 25.577,10, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 179,65 + T.J. R\$ 7,56

Av2-42.915 - Caldas Novas, 31 de julho de 2009: DIVÓRCIO - Certifico que, nos termos do requerimento da parte interessada datado de 28/07/2009, revestido das formalidades legais, instruído de documento hábil, procedo a esta averbação para consignar que o estado civil do proprietário, Henrique de Souza Lima, acima qualificado, passou a ser o de "**DIVORCIADO**", conforme sentença proferida em 06/05/2005, pela MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-GO, Dra. Sirlei Martins da Costa. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 19,30 + T.J. R\$ 8,25

Av3-42.915 - Caldas Novas, 31 de julho de 2009: CONSTRUÇÃO - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia datado de 28/07/2009, foi construído no imóvel constante da presente matrícula 01 casa residencial contendo: 02 quartos, 01 banheiro social, 01 hall, 01 sala de estar e 01 cozinha, com a área construída de 55,93m², no valor de R\$ 7.500,00; Foi-me apresentado o Alvará de Licença n.º 365/1990 de 05/01/1993, e o Habite-se n.º 417/2009 de 29/07/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade. O

Pedido n.º 49.064 - n.º controle: **46414.24071.7F754.C584C**

requerente, conforme declaração, deixa de apresentar a CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil, por estar a construção enquadrada nas disposições estabelecidas no Art. 45, do Decreto nº 2.173, de 05/03/97. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 37,00 + T.J. R\$ 8,25

R4-42.915 - Caldas Novas, 28 de abril de 2010. COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 19/04/2010, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel constante da presente matrícula para o Sr. **VALDIVINO ALVES DA SILVA JUNIOR**, trab construção civil, CI nº 33284282344947 SSP/GO, CPF nº 764.146.551-04, e s/m **TANIA ELISA DE RESENDE ALVES**, secretaria, CI nº 3864352 2ª via DGPC/GO, CPF nº 954.567.321-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de R\$ 65.000,00 pagos da seguinte forma: R\$ 27.000,00 recursos próprios já pagos em moeda corrente, e R\$ 38.000,00 mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Foram me apresentados os comprovantes de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 65.000,00, devidamente recolhidos na Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 201,50 + T.J. R\$ 8,25

R5-42.915 - Caldas Novas, 28 de abril de 2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Constante ainda do contrato supra, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela importância de R\$ 38.000,00, a ser resgatada em 300 encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 19/05/2010, à taxa anual de juros de 5,0000% nominal e 5,1163% efetiva. Demais cláusulas e condições constam do contrato que é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 132,60

Av6-42.915 - Protocolo: 282.869, Data Entrada: 23/04/2024. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento da parte interessada, datado em 19/02/2024; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº **17305**. Selo: 00102405023293625640138. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; FUNDESP/GO: R\$4,00; FUNEMP/GO: R\$1,20; OAB/DATIVOS: R\$0,80; FUNPROGE/GO: R\$0,80; FUNCOMP/GO: R\$1,20; FUNDEPEG/GO: R\$0,50; Total: R\$50,48. Caldas Novas-GO, 06 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

Av7-42.915 - Protocolo: 282.869, Data Entrada: 23/04/2024. **NÚMERO OFICIAL** - Certifico que, nos termos do requerimento da parte interessada, datado em 19/02/2024, e documento emitido pela municipalidade local, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **65**. Selo: 00102405023293625640139. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; FUNDESP/GO: R\$4,00; FUNEMP/GO: R\$1,20; OAB/DATIVOS: R\$0,80;

Pedido nº 49.064 - n.º controle: **46414.24071.7F754.C584C**

FUNPROGE/GO: R\$0,80; FUNCOMP/GO: R\$1,20; FUNDEPEG/GO: R\$0,50; Total: R\$50,48.
Caldas Novas-GO, 06 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela
Escrevente Raquel Eline da Silva.

Av8-42.915 - Protocolo: 282.869, Data Entrada: 23/04/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 19/02/2024, passado em Florianópolis-SC, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei n.º 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **Caixa Econômica Federal - CEF**, acima qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público dentro de 30 dias contados da data do registro (Art. 27 da lei 9.514 de 20/11/1997). Foi apresentado o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 72.556,43 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos). Selo: 00102405024060925750003. Emolumentos: R\$375,38; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$18,77; FUNDESP/GO: R\$37,54; FUNEMP/GO: R\$11,26; OAB/DATIVOS: R\$7,50; FUNPROGE/GO: R\$7,50; FUNCOMP/GO: R\$11,26; FUNDEPEG/GO: R\$4,70; Total: R\$492,78. Caldas Novas-GO, 06 de maio de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 6 Maio 2024.

Selo digital n.º 00102405063516634420184

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por
Raquel Eline da Silva



Emol...: R\$ 83,32
Tx. Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 17,71
ISSQN...: R\$ 4,17
Total...: R\$ 123,49

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 49.064 - n.º controle: **46414.24071.7F754.C584C**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


RAQUEL ELINE DA SILVA:01631533100

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102405063516634420184	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	